

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 7.892/2013.

Almeirim, ____/____/2023

Bruno Deniel Brilhante dos Santos
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**, destinados a atender as demandas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim na execução das oficinas de música, coral, dança e outras, conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência define as condições para a aquisição de materiais permanentes tipo Instrumentos Musicais e Acessórios para a estruturação das oficinas de música, coral, dança, e outros projetos executados pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, especialmente os serviços de e atividades do SFV, PAIF, PETI do Sistema Único de Assistência Social do município de Almeirim.
- 2.2. Considerando assim, a importância do prosseguimento dos serviços administrativos e oferecer melhores condições aos usuários do Sistema público, assim como, manter o bom funcionamento das atividades da Política de Assistência Social, deste município, assim como atender os programas e oficinas executadas por esta Secretaria.
- 2.3. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- 2.4. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- 2.5. Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.
- 2.6. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico

2.7. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

2.8. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência. Por meio:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências; Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

2.9. O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

2.10. Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Com Deficiência tem a finalidade de prevenir situações de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantias de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI N.º 8.666/93

LEI N.º 10.520/2002

DECRETO N.º 10.024/2019

DECRETO N.º 7.982/2013

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.

LOTE I – INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
1.	UNID	15	CLARINETE C104 EM SIB (BB) 17 CHAVES Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
2.	UNID	10	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ FIOS58. Estojo de luxo com alça para ombro. Prateada Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
3.	UNID	12	TROMPETE, AFINAÇÃO EM Bb, Campana mínima: 125,00mm, Calibre entre 11,65mm e 11,70, Anéis de Afinação na 1º e 3º Pompa, Leadpipe Reverso,

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

			Chave D'água, Acabamento Niquelado, Bocal Prateado, Estojo. Nível Estudante Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
4.	UNID	08	TROMBONE, AFINAÇÃO EM Bb , Modelo Avançado. Campana Mínima: 215,00mm, Calibre (L - Largo) entre: 13,30mm e 13,35mm, Acabamento Niquelado, Bocal Prateado, Estojo Luxo. Nível Estudante Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
5.	UNID	06	TROMBONE BAIXO, AFINAÇÃO em Bb/F/Gb/D , Modelo Avançado, Campana Mínima: 241,00mm, Calibre Mínimo: 14,30mm e 14,35mm 02 Rotores Independentes em Linha, 04 Leadpipes Intercambiáveis, Acabamento Niquelado, Bocal Prateado, Estojo Luxo. Nível Estudante Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
6.	UNID	03	TROMPA DUPLA , Dupla afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C. Campana removível diâmetro mínimo: Ø 310 mm - 12", Calibre diâmetro mínimo: Ø 12,00mm - 472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado. Nível Intermediário. Acompanha Estojo. FA/SI BEMOL Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
7.	UNID	04	TUBA (BOMBARDÃO) AFINAÇÃO EM Bb , Modelo Avançado, Campana Mínima: 370,00mm, Calibre entre: 17,00mm e 17,5mm, 03 Válvulas de Ação Superior, Porta Lira, Acabamento Niquelado, Bocal Prateado, Estojo Luxo com Rodas. Nível Estudante. 4/4 Rotores - Laquedo HBB 200L Harmonics Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
8.	UNID	10	SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO Eb , Chave de F# Agudo, Conexão Entre Chaves de C#/Bb, Apoio do Polegar Ajustável em Metal, Sapatilhas Italianas PISONI, Fixação das Colunetas em base Nervurada (manutenção facilitada), Boquilha Americana ou equivalente de nível superior, Acabamento Dourado, Estojo Extra Leve em Nylon - Tipo Mochila e Acessórios Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
9.	UNID	06	SAXOFONE TENOR, AFINAÇÃO Bb , Chave de F# Agudo, Conexão Entre Chaves de C#/Bb, Apoio do Polegar Ajustável em Metal, Sapatilhas Italianas PISONI, Fixação das Colunetas em base Nervurada (manutenção facilitada) Boquilha Americana ou equivalente de nível superior, Acabamento Dourado, Estojo Extra Leve em Nylon - Tipo Mochila e Acessórios Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
10.	UNID	04	SAXOFONE BARÍTONO, AFINAÇÃO Eb , Recursos para A Grave e F# Agudo, Campana/Corpo em acabamento Rosê (Rose Brass - 90% cobre/10%zinco) grande resistência a ação do tempo e uso, Chaves em Latão Amarelo "Yellow Brass", Boquilha Selmer R405 ou AS4C ou equivalente de nível superior, Estojo Luxo e Acessórios Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
11.	UNID	08	SAXOFONE SOPRANO SP502N EM Bb , Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
12.	UNID	05	EUPHONIUM/BOMBARDINO EM SIB BB 4 PISTOS HEP 11411 LAQUEADO HARMONICS euphonium 4 pistos em bb; sistema compensado; acabamento prateado com detalhes dourados; calibre largo; gatilho de acionamento para afinação do 3º pisto; trava para 4º pisto; calibre 15.00 mm-16.80 mm; campana 312 mm; pistos em aço inoxidável; bocal prateado; estojo e acessórios.obs: serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
13.	UNID	04	FAGOTE, AFINAÇÃO EM C , Sistema Alemão (Heckel), Modelo Sinfônico, Corpo em Madeira Maple, Chaves Niqueladas, Chaves do Ré e Mi super agudos, Roletes nas chaves ré, dó e fá#, Chaves de trinado de Sib e Do#, Chave de sol# no polegar, Molas em Aço Inoxidável, 02 Todéis, Palheta Dupla e Porta

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

			Palhetas, Estojo Luxo e acessórios. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
14.	UNID	30	VIOLINO 4/4 ÉBANO , Acabamento Envelhecido, Tampo Sólido em Spruce, Faixas em Maple, Fundo em Maple Flame, Estandarte, Cravelhas e Queixeira de Ébano, 04 microafinadores fixos, 02 arcos de crina animal, Acompanha Estojo Térmico Luxo (retangular) com higrômetro, breu e espaleira. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
15.	UNID	03	BAIXO 4 CORDAS MADEIRA DO CORPO - Basswood Ferragem - Cromada Parafusos em inox Botões para correia em aço ino Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
16.	UNID	40	VIOLÃO NYLON SEM CUTAWAY , Tampo em Stika, Laterais e Fundo em Linden, Escala em Rosewood, 19 Trastes em Alpaca. Acompanha suporte, capa e apoio para os pés. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
17.	UNID	30	TECLADO INICIANTE: 61 TECLAS NO ESTILO PIANO , Resposta ao toque: 2 níveis de sensibilidade, desligado, Sistema de Som: AHL, Polifonia máxima: 48 Parte da lição: mão direita, mão esquerda, ambas as mãos), Metrônomo: Compassos: 0, 2, 3, 4, 5, 6 (Intervalo de tempo: semínima = 30 a 255), Controle de Afinação: A4 = 415,5 a 465,9 Hz (padrão inicial: 440,0 Hz), Pedais: Entrada padrão (sustain, sustenido, suave, ritmo), MIDI: Compatível com GM: Nível 1 / Terminais: USB, Alto-falantes: 10 cm x 2, Amperagem de saída: 2W + 2W. Entrada/saída FONES DE OUVIDO/SAÍDA (entrada estéreo padrão, ENTRADA DE ÁUDIO - USB: tipo B*. Dimensões (LxPxA): 946 x 307 x 92 mm Cor/Acabamento da Estrutura: Preto. Acompanha suporte em "X" na cor preta, fonte e pedal. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
18.	UNID	03	GUIARRA CARACTERÍSTICAS BRAÇO : Maple Captadores: 2 Single (Braço E Meio) / 1 Humbucker (Ponte) Controles: Chave De 5 Posições, 1 Controle De Volume, 1 De Tonalidade Cor: Vermelha Corpo: Basswood Com Filete Em Madeira Natural Escala: Rosewood Marcação: Bolinhas Brancas Em Acrílico Ponte: Tremolo Standard Cromada Tarraxas: Cromadas E Blindadas Trastes: 24 Trastes Em Alpaca Extras. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
19.	UNID	06	VIOLONCELLO 4/4 TRADICIONAL , Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado, Tampo em Spruce, Espelho, Cravelhas, Estandarte em Black Rosewood, 4 microafinadores, 01 arco de crina animal, Acompanha bag Luxo e Breu Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
20.	UNID	100	FLAUTA DOCE BARROCA , Corpo em Resina (ABS), Cor: Preta ou Creme, Afinação em C, Acompanha Bag em Algodão e Manual de Digitação Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
21.	UNID	03	OBOÉ EM C , Chaves Prateadas, Design das Chaves: Sistema "Plateau" Corpo em madeira Grenadilha com garantia de 10 anos contra rachaduras, Oitavas: 3 (Semi Automático), Sistema Conservatório Completo, F para mão esquerda, Chave de Trinado para C# e duplo Eb, Duplo G# e Eb, Chave de, Ressonância (Bb) na campana, Resina interna para proteção contra rachaduras, Sapatilhas em Cortiça e "Double Skin", Parafusos de ajuste com cabeças grandes, garantindo a regulação de alta precisão. Estojo e Acessórios. Nivel Estudante Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
22.	UNID	05	KIT DE PERCUSSÃO : 2 pandeiros, caxixi, ganzá, clava, tambor, agogo, chocalho, reco reco, coco, metalofone orf, xilofone orf, pau de chuva e atabaque Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
23.	UNID	06	BERIMBAU - Modelo: brgrdTamanho: Grande -Indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral - Altura aproximada: 145 Cm Acompanha: Verga, Arame, Cabaça natural, Baqueta, Caxixi Acabamento: Verniz brilhante - Cor: Natural Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

24.	UNID	30	CABAÇA - Afuchê Natural Colorido O acústico Ai Afuxe de Cabaça Afuchê Natural Colorido Características: O Acústico Tipo: Chocalho Cor: Natural Cor das Contas: Colorida Tamanho: Médio Material: Cabaça, Madeira e eva M Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
25.	UNID	05	ATABAQUE , Pele Natural, Corpo em Madeira 10 X 50. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
26.	UNID	04	PANDEIRO SINFÔNICO - confeccionado em madeira 10" e pele natural de alta qualidade remo. pratinelas em bronze envelhecidas. produto acompanha capa. recomenda-se as seguintes marcas: black swamp, contemporânea, lp, similar ou equivalente ou de marca superior Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
27.	UNID	05	AGOGO - Duplo Médio Cromado To 015 + Baqueta Marca: Material: Ferro Acabamento: cromado Baqueta de madeira Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
28.	UNID	05	CAXIXI Caxixi Africano Grande TCX03 Chocalho de Palha .cor: natural Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
29.	UNID	04	REQUINTA - constituído por um tubo e uma boquilha com uma única palheta e chaves (braços metálicos que servem para tapar orifícios onde os dedos não alcançam). Possui quatro registros: grave, médio, agudo e superagudo. O som é produzido devido a vibração da palheta provocada pelo sopro do músico. O corpo do instrumento é, em sua maior parte, de espessura uniforme, com um alargamento companha no fim do tubo, com case, acessório resistente e prático, pronto para proteger a requinta com eficiência, além de garantir um deslocamento prático. Deve conter boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e kit de limpeza com grease, luva e flanela. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
30.	UNID	04	FLUGELHORN BB , Campana mínima 6", Calibre entre 11,00mm e 11,05mm, Ajuste exclusivamente por acionamento de Gatilho (maior precisão), Estorto em Gold Brass (Latão Tombac - 80% Zinco e 20% Cobre) posicionado na terceira pompa, Pistos em Monel, Ponteira em Alpaca com detalhe Sextavado e Trava por "Chaveta", Batentes externos limitadores em borracha para maior durabilidade e resposta, Guias de pisto plásticas, Cano de embocadura com fêmea em alpaca, Bocal Vincent Bach 7C ou 11F4 ou equivalente de nível superior, Estojo Extra Leve em Nylon com Fechamentos por Zíper com Alças para transporte como Mochila e como Maleta de Mão. Nível Superior. R\$ 6.588,33 R\$ 329.416,50 3 und 5 Cornet, Afinação Bb, Campana Mínima Ø4.7", Calibre ML entre 11,68mm e 11,73mm, Modelo curto "short", Anel de afinação ajustável na terceira pompa, Váculas com sistema de ação superior "Top Spring", duas chaves água. Bocal BEM5B-2 ou 11C4 ou equivalente de nível superior. Estojo luxo Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
31.	UNID	04	TRIANGULO SINFONICO - Triângulo 16cm em aço, com baqueta e clip especial para triângulo. marcas sugeridas: colaneri, contemporânea, adams. apresentar catálogo original (preferencialmente em português), modelo, procedência de fabricação do mesmo para análise e aprovação Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
32.	UNID	06	CAIXA DE GUERRA (INOX) 6x12", 6 Afinações, Aro Chapa Cromado, Pele Leitosa. Acompanha par de baquetas e talabarte Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
33.	UNID	10	TAROL 6X10" 6 AFINAÇÕES , Aro Chapa Preto, Pele Leitosa. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
34.	UNID	06	REPIQUE DE ANEL 30X10" 4 AFINAÇÕES , Aro Clássico Cromado, Pele Lei/Cabra, Acompanha par de Baquetas e Talabarte Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
35.	UNID	06	SURDO (TREME TERRA) media 60x20", 10 afinações, Aro chapa com acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio. Acompanha par de

			baquetas e talabarte. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
36.	UNID	06	SURDO MEDIDA 45X14" , 06 afinações, Aro chapa com acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio. Acompanha par de baquetas e talabarte. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
37.	UNID	06	SURDO 14/30 CM 6 AFINAÇÕES , Aro chapa preto. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
38.	UNID	20	PRATOS 16" EM BRONZE com Correias em Couro e bag nylon com fechamento em zíper Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
39.	UNID	06	BOMBO 18" FUSTE EM ALUMÍNIO , aro chapa, com aros em aço inox, pele leitosa, Medidas: 30 cm de profundidade por 24" de Diâmetro. Acompanha um par de Baquetas MC48 Liverpool e Talabarte Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
40.	UNID	04	XILOFONE 30 NOTAS , Extensão F4- C8, Barras de 10-3/4" para nota mais grave a 4-15/16" para nota mais aguda, C5 a C8 1-1 / 2 " de largura por 5/8" de espessura, A=442, Teclas em Kelon® (que suportam variações de humidade e temperatura sem interferências na durabilidade e sonoridade do instrumento) com acabamento Laqueado Preto, Ressonadores em Alumínio Alloy com Pintura Eletrostática na cor Dourada Fosca, Quadro feito em Madeira Sólida com Pintura Preta Fosca, Tubos em Aço Dobráveis para facilitar o Transporte, Ajuste de Altura de 32-1/2" a 37-3/8". Acompanha: Caixas em MDF natural (alças retráteis, perfis alumínio, 4 rodas duplo freio) - capa em corino Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
41.	UNID	02	BATERIA COMPLETA (Kit contendo 01 Bumbo de 22"; 01 surdo de 16", 01 Tom de 13"; 01 Caixa de 14" com estantes; 01 Máquina de Chumbal com 02 Pratos de 13"; 01 estante girada com prato de 18"; 01 Pedal para Bumbo; 01 banco giratório e case acompanhando. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
42.	UNID	03	CORNETA Bb Niquelada com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
43.	UNID	03	CORNETA Eb Niquelada com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
44.	UNID	03	CORNETA F Niquelada com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
45.	UNID	03	CORNETÃO EM Bb com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
46.	UNID	03	CORNETÃO EM Eb com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
47.	UNID	03	CORNETÃO EM F com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
48.	UNID	04	QUADRITON - marching band em madeira, acabamento fórmica branca, medidas 8", 10", 12" e 13", acompanha carrier Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
49.	UNID	03	CARRILHÃO DE ORQUESTRA - duplo, barra de liga de alumínio com 3/8" de 36 barras diâmetro penduradas por cordas de alta tensão batedor e armazenado convenientemente em uma cavidade na parte superior da barra de madeira. pode ser ocle, colaneri e adah ou de marca similar ou superior. apresentar catálogo original (preferencialmente em português), modelo, procedência de fabricação do mesmo para análise e aprovação. formado por cilindros de metal de 30 a 38 milímetros de diâmetro, afinados de acordo com a variação do comprimento de cada um. Os tubos são dispostos verticalmente lado a lado em uma sequência cromática de uma oitava e meia, indo do Dó5 ao Fá6. versões com extensão até o F44. Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
50.	UNID	04	FLAUTA (FLAUTIM) PICCOLO , Cabeça Prateada, Furo cônico, Corpo em ABS, Chaves Prateadas, Estojo Luxo Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter

51.	UNID	02	Teclado Profissional: Arranjador Acompanhamentos: 158 Ritmos internos Timbres: 573 Teclado: o instrumento deve ser capaz de atender tanto os músicos iniciantes quanto os mais experientes que buscam funções mais aprimoradas para dar ainda mais valor às suas performances e deve dispor de Timbres (196 panelVoices + 18 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGLiteVoices) Efeitos: 3 Ultra WideStereo, 9 Reverb, 4 Chorus, 26 Harmony, 6 Master EQ Canções: 154 Canções Internas Polifonia: 32 notas Teclas: 61 teclas com sensibilidade Tipo de conexões: Entrada Aux In (P2), USB TO HOST, Entrada para pedal Sustain, General MIDI, XGLite Alimentação: Bivolt (fonte original inclusa) Alto-Falantes: 2 Auto-Falantes de 12cm Display: Display LCD (Backlit) Memória: Memória Flash interna de 1,7Mb Potência: 5W (2,5W + 2,5W) Informação adicional: - Modos DUAL/SPLIT - Reproduz ritmos externos - Gravação Sequencer 2 pistas - 9 Botões de gravação - Compatível SMF - Função auto Power-off Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter
-----	------	----	--

LOTE II – ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
1.	UNID	100	Cadernos de Música
2.	CX	10	Lápis preto nº 02 – caixa contendo 144
3.	UNID	200	Borracha
4.	CX	10	Caneta de tinta preta – caixa contendo 50 unidades
5.	UNID	100	Estantes para partituras
6.	UNID	02	Quadro magnético (1,50 x 0,90)
7.	CX	10	Pincéis para quadro magnético (caixa)
8.	UNID	05	Cubo Amplificador para Guitarra e Contra Baixo
9.	CX	10	Palhetas para Clarineta Nº2, caixa contendo 10 unidades
10.	CX	10	Palhetas para Saxofone Alto Nº2, caixa contendo 10 unidades
11.	CX	10	Palhetas para Saxofone Soprano Nº2, caixa contendo 10 unidades
12.	CX	10	Palhetas para Saxofone Tenor Nº2, caixa contendo 10 unidades
13.	CX	10	Palhetas para Fagote Nº2, caixa contendo 10 unidades
14.	CX	10	Palhetas para Oboé Nº2, caixa contendo 10 unidades
15.	CX	10	Palheta para Saxofone Barítono Nº2, caixa contendo 10 unidades
16.	CX	10	Palheta para Requinta Nº2, caixa contendo 10 unidades
17.	CX	50	Kit's de cordas para violino, caixa contendo 05 pacotes
18.	CX	25	Kit's de corda para violoncelo, caixa contendo 05 pacotes
19.	CX	10	Kit de cordas para Contra baixo, caixa contendo 05 pacotes
20.	KIT	10	Kit de cordas para Guitarra, caixa contendo 05 pacotes
21.	KIT	150	Kit para limpeza e manutenção dos instrumentos de sopro
22.	UNID	20	Pele para Caixa Clara
23.	UNID	20	Pele para Caixa de Guerra
24.	UNID	20	Pele para Caixa de Guerra, resposta de mat. sintético 14"
25.	UNID	20	Pele para Tarol
26.	UNID	20	Pele para Bombo

27.	UNID	20	Pele para Surdo
28.	PAR	12	Baquetas para bombo
29.	PAR	12	Baquetas para Tarol
30.	PAR	12	Baquetas para Caixa Clara
31.	PAR	12	Baquetas para Surdo
32.	KIT	10	Kit para afinação de percussão
33.	PAR	40	Par de correias de couro para Pratos Sinfônicos
34.	UNID	30	Estante suporte para teclado
35.	UNID	30	Suporte porta partituras para teclados
36.	CX	50	Kit's de cordas para violão nylon, caixas contendo 05 pacotes
37.	CX	10	Palhetas Para Violão – caixa contendo 10 unidades
38.	UNID	60	Talabarte de nylon para bumbo, surdo, caixas e tarois na cor branca ou preta com 02 engate.
39.	KIT	03	Jogo de chaves combinadas fixas ou de boca com 12 peças
40.	KIT	03	Jogo de alicate de uso geral, com 04 peças, com 01 alicate universal 200mm de 8", 01 alicate de corte diagonal 165mm de 6.1/2 polegadas, 01 alicate tipo telefone 165mm de 6.1/2 polegadas, 01 mosquetão de metal com cabo revestido em material sintético.
41.	KIT	03	Jogo de chave de fenda com 05 peças em metal com cabo sintético.
42.	UNID	70	Creme Lubrificante para Vara
43.	UNID	40	Óleo Al Cass para Trompete
44.	UNID	40	Óleo Al Cass para Tuba e Eufônio
45.	UNID	40	Maçaneta cabo madeira/bola revestida c/pelúcia - 280 mm
46.	UNID	50	Fonte Universal p/ Teclado 110 / 220 1,5 / 3 / 4,5 / 6 / 7,5 / 9,12vd Plug Loud
47.	UNID	40	Esteirinha para tarol 18 Fios
48.	UNID	30	Talabarte para tarol com 04 ganchos
49.	UNID	25	Pele transparente 10" para tarol (duplo filme)
50.	UNID	10	Bocal para Trompete
51.	UNID	05	Bocal cornetão Bb
52.	UNID	50	Estante para partitura dobrável com bag em TNT ou Nylon
53.	UNID	30	Talabarte de um gancho Preto

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. 6.1 – Será dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis art.7º,XI da Lei n.º 12.305/2010- Política Nacional de resíduos sólidos, e observando ainda a IN SLTI/MPOG n.º 01/2010e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto da licitação a ser realizada; será recebido:

- Provisionalmente, no ato da entrega do(s) produto(s) para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado;
- Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo;

- c) O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- d) O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 7.2 - A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência. A descrição dos produtos deverá ser detalhada, com indicação da marca, modelo e demais características, de forma que tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- São obrigações da Contratante:
- 8.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8- Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 8.9- Designar através de documento oficial servidor da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEDES/PMA, para exercer o acompanhamento e recebimento dos produtos e/ou equipamentos e atestar a Nota Fiscal;
- 8.10- Notificar por escrito a CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constada nos serviços e no fornecimento dos produtos;
- 8.11- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 9.2 Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual quaisquer erros;
- 9.3 Assumir todas as obrigações e compromissos a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 9.4 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
- 9.5 Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo da Licitação.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 10.1. Os recursos para o fornecimento do objeto deste Termo serão definidos de acordo com a distribuição para cada unidade gestora que indicará sua fonte de recursos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos produtos, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea "a" da Lei 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4- Fraudar na execução do contrato;

14.5- Comportar-se de modo inidôneo;

14.6- Cometer fraude fiscal;

14.7- Não mantiver a proposta apresentada

14.8- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções:

14.9- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.10- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União a favor da contratante.

14.11- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.12- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.13- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até dois anos;

14.14- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.15- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.16- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.17- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.18- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.19- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 15.2. Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste termo de referência;
- 15.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou qualquer outros;
- 15.4. É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto da licitação.
- 15.5. Os produtos deverão ser entregues em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Almeirim/Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEDES/PMA, entre os horários de 08:00h da manhã até o horário máximo de 17:00h;
- 15.6. Os produtos não serão recebidos em dias que houver feriados ou quando chegarem posteriormente ao horário estipulado no item 16.5.;
- 15.7. É obrigatório a entrega da Nota Fiscal de compra após o recebimento completo dos produtos.

16. REPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 – Departamento Administrativo da SEDES.

Almeirim/AP, 31 de janeiro de 2023.


Kassia Lima de Andrade
Diretora Administrativa
Port. nº 009/2021-SEDES/P